ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 023/94 **Data** 29 / 07 / 1994

Nome: Vereador MOACIR JOÃO TORMEN

lia:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/94

nto:- DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTARÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO DE / 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 AGOSTO /19 94
Moacir João Tormen
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 29.07.1994

PROTOCOLO: 29.07.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 29.07.1994

PARECER: ENVIO AO PLENÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA: 29.08.1994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Erechim, RS, 29 de Julho de 1.994.

Exmos. Srs. Vereadores

Vimos pelo presente, encaminhar para apreciação e votação, o presente Projeto de Resolução Nº 012/94, de 29 de julho de 1.994, e o Anexo que se refere as Metas do Poder Legislativo para o exercício de 1.995, obedecendo basicamente o programado pela Resolução nº 209, de 31 de agosto de 1.993.

Tal procedimento é necessário para o Poder Legislativo poder elaborar a Previsão Orçamentária para 1.995.

Diante do exposto, esperamos que os Senhores Edis, apreciem e votem esta importante matéria de interesse do Legislativo.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 023/94 Data 29 07 19 94
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Em, 29 / 07 / 1994
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 / AGOSTO / 1994
Moacir João Tormen
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/94

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTOR : Ver. MOACIR JOÃO TORMEN
DATA: 29 DE JULHO DE 1.994.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1.995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O Anexo I desta Resolução ficará fazendo parte da Lei Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 1.995.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 29 DE JULHO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 003

A N E X O I

Anexo da Resolução nº , de de de 1.994.

01000000	000	LEGISLATIVO
01010000	000	PROCESSO LEGISLATIVO
01010010	00	AÇÃO LEGISLATIVA

SITUAÇÃO ATUAL

O Poder Legislativo tem por responsabilidade a elaboração das Leis Municipais e exercer as Funções Legislativas previstas na Legislação.

PRIORIDADES

1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Implantar e manter, por si só e/ou de forma integrada com o Executivo, um sistema de informações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.

2 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO.

OBJETIVOS: Ocupar na sua totalidade o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para as instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78;

- reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo;
- Dotar o Prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.

Continuação do Anexo I

3 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL.

OBJETIVO: Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.

4 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS.

OBJETIVO: Adquirir e manter equipamentos e bens móveis em bom estado, para que possibilitem atender às necessidades do Legislativo.

5 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ADMISSÕES E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

OBJETIVOS: Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação dos profissionais, de modo a melhorar a prestação dos serviços aos Vereadores e à Comunidade;

-- Reestruturar e adequar os cargos e Funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criação de cargos e funções públicas necessárias ao bom andamento do processo Legislativo.

6 - OPORTUNIZAR AOS SERVIDORES E VEREADORES, PROGRAMAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.

OBJETIVO: Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e aos Vereadores, cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal profissional.

7 - CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO.

OBJETIVO: Criação de progrmaas de rádio educativo e informativo com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.

Fls. 005

Continuação do Anexo I

8 - CRIAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO.

OBJETIVO: Edição e circulação de Boletim Informativo, Oficial do Poder Legislativo, para divulgações dos atos administrativos da Casa e das ações do Legislativo traduzidos em Emenda à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções e Requerimentos.

9 - ELABORAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, VIDEOS, FOLHETOS, FOLDERS E OUTROS.

OBJETIVO: Elaborar e/ou contratar serviços para que o Legislativo possa registrar seus atos ou ações através de fotografias, videos e outros.

10 - AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TELEVISÃO E UM VIDEO CASSETE.

OBJETIVO: Material este para ilustrar palestras e debates a serem proferidos nesta Câmara de Vereadores.

METAS PREVISTAS

- Aquisição de Computadores, programas e móveis próprios para informatizar os serviços do Poder Legislativo;
- Instalar no Poder Legislativo, terminais de informática do sistema de controle interno do Poder Executivo, com a finalidade de avançar o cumprimento das Metas Previstas, a execução dos programas de Governo e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Aquisição de equipamentos, bens móveis visando equipar o Poder Legislativo, para que possa atingir seus objetivos;

Fls. 006

Continuação do Anexo I

- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços do Poder Legislativo;
- Instalar adequadramente os diversos setores da Câmara Municipal, dando-lhes condições dignas de trabalho e poder prestar aos Vereadores e à comunidade, melhores serviços de atendimento;
- Oferecer melhores condições físicas para o bom desempenho de cada Vereador e de sua Assessoria;
- Adquirir Títulos Representativos de Capital, como de terminais telefônicos e congêneres;
- Aquisição e instalação de Central Telefônica Digital automática e terminais;
- Capacitar e promover o Servidor Público do Legislativo, de modo a ser um agente eficaz no enfrentamento de situações e resoluções das atividades que lhe são pertinentes;
- Promover a participação de servidores do Legislativo em Cursos de treinamentos de capacitação e integração, para corrigir deficiências técnicas, aprimorar métodos de trabalho e esclarecer aspectos peculiares do serviço;
- Atender as necessidades de pessoal, através da criação dos Cargos e Funções Públicas do Legislativo que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Câmara de Vereadores;
- Promover a realização de Concursos Públicos e administrar as admissões e desligamentos de pessoal;
- Oportunizar o aperfeiçoamento do Vereador através da participação em palestras, reuniões, encontros, seminários e cursos;
- Elaboração de prospectos informativos, educativos ou de orientação social;

Fl. 007

Continuação do Anexo I

- Realização de programas de rádio, visando levar informações do Legislativo à população em geral;
- Criação de Boletim Informativo, ou compra de espaços em Jornais e emissoras de televisão, visando informar a população ou entidades das ações do Poder Legislativo;
- Aquisição de aparelhos e acessórios para televisão e video cassete, visando um perfeito atendimento quanto de palestras e debates como áudio-visuais;
- Aquisição de materiais e prestação de serviços, visando encadernação de documentação do Poder Legislativo.

Fls. 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 023/94

AUTOR: Vereador MOACIR JOÃO TORMEN

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/94

EMENTA: DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

RELATOR: ALMIRO LUIZ SANTOLIN

PARECER: Envio ao Plenário

Analisando a documentação que compõe o Projeto de Resolução nº. 012/94, do Poder Legislativo Municipal, de Autoria do Vereador Moacir João Tormen, dou meu parecer para que tenha tramitação regimental e seja encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

ERECHIM, RS, 23 de Agosto de 1994.

ALMIRO LUIZ SANTOLIN
Vereador Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião: 26 / AGOSTO / 1994
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 / AGOSTO / 1994
Moacir João Tormen
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 222 DE 30 DE AGOSTO DE 1.994.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1.995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições,e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Anexo I desta Resolução ficará fazendo parte da Lei Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 1.995.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
1ª Secretária

LUIZ ALBERTO BARELLA
2º Secretário

A N E X O I

Anexo da Resolução nº 222 , de 30 de Agosto de 1.994.

01000000	000	LEGISLATIVO
01010000	000	PROCESSO LEGISLATIVO
01010010	00	AÇÃO LEGISLATIVA

SITUAÇÃO ATUAL

O Poder Legislativo tem por responsabilidade a elaboração das Leis Municipais e exercer as Funções Legislativas previstas na Legislação.

PRIORIDADES

1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Implantar e manter, por si só e/ou de forma integrada com o Executivo, um sistema de informações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.

2 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO.

OBJETIVOS: Ocupar na sua totalidade o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para as instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78;

- reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo;
- Dotar o Prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.

3 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL.

OBJETIVO: Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.

4 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS.

OBJETIVO: Adquirir e manter equipamentos e bens móveis em bom estado, para que possibilitem atender às necessidades do Legislativo.

5 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ADMISSÕES E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

OBJETIVOS: Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação dos profissionais, de modo a melhorar a prestação dos serviços aos Vereadores e à Comunidade;

- Reestruturar e adequar os cargos e Funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criação de cargos e funções públicas necessárias ao bom andamento do processo Legislativo.

6 - OPORTUNIZAR AOS SERVIDORES E VEREADORES, PROGRAMAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.

OBJETIVO: Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e aos Vereadores, cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal profissional.

7 - CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO.

OBJETIVO: Criação de progrmaas de rádio educativo e informativo com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.

Fl. 005

Continuação do Anexo I

8 - CRIAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO.

OBJETIVO: Edição e circulação de Boletim Informativo, Oficial do Poder Legislativo, para divulgações dos atos administrativos da Casa e das ações do Legislativo traduzidos em Emenda à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções e Requerimentos.

9 - ELABORAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, VIDEOS, FOLHETOS, FOLDERS E OUTROS.

OBJETIVO: Elaborar e/ou contratar serviços para que o Legislativo possa registrar seus atos ou ações através de fotografias, videos e outros.

10 - AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TELEVISÃO E UM VIDEO CASSETE.

OBJETIVO: Material este para ilustrar palestras e debates a serem proferidos nesta Câmara de Vereadores.

METAS PREVISTAS

- Aquisição de Computadores, programas e móveis próprios para informatizar os serviços do Poder Legislativo;
- Instalar no Poder Legislativo, terminais de informática do sistema de controle interno do Poder Executivo, com a finalidade de avançar o cumprimento das Metas Previstas, a execução dos programas de Governo e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Aquisição de equipamentos, bens móveis visando equipar o Poder Legislativo, para que possa atingir seus objetivos;

Continuação do Anexo I

- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços do Poder Legislativo;
- Instalar adequadramente os diversos setores da Câmara Municipal, dando-lhes condições dignas de trabalho e poder prestar aos Vereadores e à comunidade, melhores serviços de atendimento;
- Oferecer melhores condições físicas para o bom desempenho de cada Vereador e de sua Assessoria;
- Adquirir Títulos Representativos de Capital, como de terminais telefônicos e congêneres;
- Aquisição e instalação de Central Telefônica Digital automática e terminais;
- Capacitar e promover o Servidor Público do Legislativo, de modo a ser um agente eficaz no enfrentamento de situações e resoluções das atividades que lhe são pertinentes;
- Promover a participação de servidores do Legislativo em Cursos de treinamentos de capacitação e integração, para corrigir deficiências técnicas, aprimorar métodos de trabalho e esclarecer aspectos peculiares do serviço;
- Atender as necessidades de pessoal, através da criação dos Cargos e Funções Públicas do Legislativo que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Câmara de Vereadores;
- Promover a realização de Concursos Públicos e administrar as admissões e desligamentos de pessoal;
- Oportunizar o aperfeiçoamento do Vereador através da participação em palestras, reuniões, encontros, seminários e cursos;
- Elaboração de prospectos informativos, educativos ou de orientação social;

Fls. 007

Continuação do Anexo I

- Realização de programas de rádio, visando levar informações do Legislativo à população em geral;
- Criação de Boletim Informativo, ou compra de espaços em Jornais e emissoras de televisão, visando informar a população ou entidades das ações do Poder Legislativo;
- Aquisição de aparelhos e acessórios para televisão e video cassete, visando um perfeito atendimento quanto de palestras e debates como áudio-visuais;
- Aquisição de materiais e prestação de serviços, visando encadernação de documentação do Poder Legislativo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

083/94 - ZB

Erechim, RS, 31 de Agosto de 1.994.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, passar-lhe às suas mãos, os expedientes abaixo relacionados e anexados em cópia xerográfica para os devidos fins.

- Processo e Decreto Legislativo Nº 183, de 30 de Agosto de 1.994;
- Processo e Resolução nº 222, de 30 de Agosto de 1.994;
- Processo e Resolução nº 221, de 30 de Agosto de 1.994.

Sendo o que se oferece para o momento colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e estima.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05